



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

FEITO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, OPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA E/OU NOVO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REGISTRADORES DE PONTO FACIAL E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR DIGITAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

REQUERENTE: ANA PAULA MAINARDES

I – DAS PRELIMINARES

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado por ANA PAULA MAINARDES.

II – DA DÚVIDA DA REQUERENTE

A requerente pleiteia sanar dúvidas que possui, referente a execução do objeto da dispensa. Assim dispõe no pedido:

Bom dia, Ana Maria tudo bem?

Obrigada pelo retorno.

Com relação ao equipamento ainda restou algumas dúvidas, sendo elas:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O relógio de ponto necessita imprimir o comprovante de ponto "ticket"?

Em relação a marcação do ponto, a leitura pode facial ou biométrica digital, entretanto qual o órgão vai utilizar?

Grata pela atenção,

--

Atenciosamente, Ana Paula Mainardes. Dep. de Licitação (41) 3014-2288 / (41) 99951-4361 DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Sendo essas dúvidas que permeiam a licitante, quanto a execução do objeto da dispensa.

III – DA RESPOSTA AO PEDIDO

- **O relógio de ponto necessita imprimir o comprovante de ponto "ticket"?**

Não há necessidade de gerar o comprovante impresso, porém deve ser disponibilizada opção para que os funcionários consigam acessar esse comprovante de alguma maneira, por exemplo, por meio digital, para controle do próprio de servidor.

- **Em relação a marcação do ponto, a leitura pode facial ou biométrica digital, entretanto qual o órgão vai utilizar?**

A empresa vencedora deve oferecer a leitura facial, biométrica digital e por geolocalização.

Entre a leitura facial e biométrica, o órgão possui preferência pela biométrica digital, porém, conforme descrito no Termo de Referência, a vencedora deve dispor também da tecnologia de geolocalização para que o funcionário possa fazer o registro de ponto por meio de aplicativo.

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cáceres-MT, 06 de setembro de 2024





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Câmara Municipal de Cáceres-MT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 477D-F12D-F0FD-BC0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA (CPF 112.XXX.XXX-30) em 06/09/2024 13:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/477D-F12D-F0FD-BC0A>